



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Secretaria Municipal de Gestão  
Setor de Convênios

1

**CONVÊNIO Nº 003/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E GEAA -  
GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR PARA O  
DESENVOLVIMENTO DO “PROJETO  
CRESCER” conforme Lei Municipal nº  
3.855/2016 e Processo Interno nº. 2.941/2016**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº. 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3. 764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** por meio do Secretário Municipal Roberto Braga Antunes, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.044.676-15 e CI nº M-1. 314.848 emitida pela SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO e GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº: 41.656.331/0001-61, com sede na Rua Rita Teixeira, nº. 230 Bairro Palmital, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por sua presidente Maria Teresa Curátola de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº.: 068.612.611-49 e CI nº.: M-839.037 SSP/MG, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA para a execução do “Projeto Crescer”, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 09/2016 e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.855,2016, Processo Administrativo Interno nº 2941/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Obrigações da SMBES:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'MB' and 'e' below it.]*



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Setor de Convênios**

2

II. Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda.

III. Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2. Obrigações específicas do Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA:

I. Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho:

a) Os materiais adquiridos por força deste Convênio deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II. Enviar a SMBES e ao CMAS, antes da renovação, ou quando solicitado:

a) Plano de trabalho, contendo justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades, orçamento detalhado e cronograma de desembolso.

b) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas.

c) Certidões de regularidade relativas ao INSS e ao FGTS, em vigor.

d) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em vigor.

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais Conselhos Municipais das Políticas Públicas.

III. Apresentar à SMBES prestação de contas mensal nos termos do Decreto Municipal nº 2.630, de 19 de fevereiro de 2014, e seus anexos.

IV. Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA.

V. Apresentar à SMBES relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados.

VI. Apresentar relatório final de Execução Físico-financeira, informando os resultados obtidos, a quantidade de usuários efetivamente atendidos e avaliação qualitativa e quantitativa da execução, à SMBES e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do Convênio.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



VII. Fica proibido o uso de recurso deste Convênio, para fins diversos do presente no plano de trabalho.

2.3. Obrigações comuns a ambas as partes:

I. Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e execução por 12 (onze) meses a contar do primeiro repasse, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

4.1. O valor total do presente Convênio será de R\$ 137.475,00 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Sendo o valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) oriundos de recursos municipais repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e R\$ R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais) oriundos de recursos federais, sendo repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.256,25 (Um mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

4.1.1. O repasse deverá ser feito na conta bancária de nº 29.874-3 agencia 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

4.1.1.2: A entidade disponibilizará o valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) a título de contrapartida, em bens, conforme estipulado no Plano de Trabalho, item 7.1.

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira deste Convênio.

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.



### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente Convênio está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2016, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

DOTAÇÃO	FICHA
02.05.04.08.244.0023.2129.3.3.50.43.00	406

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (lei 8.666/93) e os procedimentos definidos no Decreto Municipal nº 2.630, de 19 de fevereiro de 2014, e seus anexos, observando também os seguintes requisitos:

I. A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Documentação original, ou cópia autenticada, de documentos fiscais ou equivalentes, nominativos à Entidade conveniada, devendo as faturas, notas fiscais ou cupons fiscais serem emitidos dentro da vigência do Convênio e suas datas devem ser anterior ou igual à data do pagamento. (Para pagamentos a pessoa jurídica só serão válidos notas e cupons fiscais. Nota Fiscal de Venda ao Consumidor – Série D-1 só será aceita acompanhada dos respectivos cupons fiscais – observar a data de validade).

II. A conveniente fica obrigada ao atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, devendo buscar sempre a realização de cotação de preços dos bens e serviços, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

III. A nota fiscal relativa à compra efetuada, estritamente conforme Plano de Trabalho deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou materiais adquiridos.

IV. Os pagamentos efetuados deverão ser realizados através de cheque nominal, transferência bancária, débito em conta ou depósito bancário com o respectivo comprovante em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. (No caso de despesas que não seja possível os pagamentos pelas opções citadas acima, poderão ser autorizados saques no valor do gasto, que deverão ser previamente solicitados, acompanhados das devidas justificativas);

V. Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação de quitação;

VI. Na ocorrência de Prestação de Serviços dentro do município, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza obrigatoriamente deverá ser retido pelo Conveniente, recolhido aos Cofres da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e demonstrado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesa.

6.2. **NÃO SERÃO ACEITOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**



- I. Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, assim como toda e qualquer despesa bancária;
- II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto;
- III. Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo.

**Parágrafo Único:** O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

9.2 Observação: Caso haja impedimento para execução de alguma das atividades planejadas, a mesma poderá ser substituída de acordo com a necessidade, desde que não prejudique o alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 19.602-9, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 A Secretaria Municipal de Bem Estar Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 12 de maio de 2016.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
ROBERTO BRAGA ANTUNES**

**GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA  
MARIA TERESEA CURÁTOLA DE MELO**

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26

CPF: 13.850366-38



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Secretaria Municipal de Gestão  
Setor de Convênios

7

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

01 – DADOS CADASTRAIS

CONVENIADA: Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA		C.N.P.J: 41.656.331/0001-61		
Endereço: Rua Rita Teixeira , 230 - Bairro Palmital				
Cidade: Lagoa Santa	U.F.: MG	CEP: 33.400-000	DDD/Telefone 31. 3689 0380	I.A
Nome do Presidente Maria Teresa Curatola de Melo		C.P.F. 213015816-15		
C./Órgão Expedidor M839037 SSPMG	Cargo Presidente	Função: Gestora		
Endereço: Rua Rio Grande do Sul , 11 - Bairro Joá – Lagoa Santa				CEP: 33.400-000

02 – OUTRO PARTÍCIPE

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA		C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56		
Endereço Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 Santos Dumont				
Cidade LAGOA SANTA	U.F. MG	CEP. 33400-000	DDD/Telefone (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Fernando Pereira Gomes Neto		C.P.F. 272.279.446-20		
C./Órgão Expedidor 37646-15 SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal			
Endereço Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG			CEP. 33400-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA é uma Instituição Filantrópica e tem sua sede própria no bairro Palmital em Lagoa Santa/MG.

**1989:** data de sua fundação, suas ações eram direcionadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, com as seguintes atividades: distribuição de alimentos, remédios, cestas básicas, melhoria de moradias e distribuição de presentes em datas comemorativas.

**1994:** o Comitê da Cidadania de Lagoa Santa passou a integrar o GEAA, inclusive seus membros passaram a fazer parte da Diretoria, ampliando as atividades.

**2005:** montamos uma Biblioteca, onde as crianças e adolescentes começaram freqüentá-la para consultas e também para fazer a lição de casa.

**2006:** em parceria com o FNDE iniciamos ações sócio educativas complementares, com oficinas de Futebol, Percussão, Música, Auxílio na Lição de Casa, Capoeira,

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Setor de Convênios**

8

Dança, Teatro, Karatê, Artesanato, voltadas para o desenvolvimento das potencialidades das crianças e dos adolescentes, visando a promoção social, o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento social.

**2009:** firmamos um convênio com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (2010 e 2011), para a manutenção de diversas oficinas sócio educativas, um núcleo do Projovem Adolescente do Governo Federal e a instalação de um Telecentro comunitário para Inclusão Digital.

**2011:** com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, através do CMDCA criamos o site da Instituição para divulgação das oficinas, cursos e eventos oferecidos e confeccionamos cartões, folders e placas de identificação.  
[www.geaa.casasrto.org.br](http://www.geaa.casasrto.org.br)

Aprovamos um projeto de Capacitação para o mercado de trabalho, junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa (recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência), que teve duração de setembro/2011 a julho/2012.

**2012:** renovamos o convênio com a Prefeitura Municipal, por mais um ano, para a manutenção das oficinas sócio educativas, do Pro jovem Adolescente e do Telecentro.

**2013:** firmamos uma parceria com a Instituição Conviver Saber Social, com o objetivo de fortalecer o atendimento à população do bairro e à nova população que estava para chegar, com a construção do Condomínio Bem Viver pelo projeto do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida, que atendeu 620 famílias.

**2014:** Formamos uma equipe multidisciplinar com o objetivo de atender as demandas e mudanças no bairro. Estamos atuando no atendimento às famílias, com visitas, diagnósticos, encaminhamento para a Rede Municipal e particular voluntários.

**2015:** Estamos trabalhando na formação de uma Rede Comunitária, com o intuito de levantar as demandas do bairro e fortalecer a comunidade para a busca de soluções.

TITULO DO PROJETO Projeto Crescer/GEAA	PERIODO DE EXECUÇÃO Inicio: Maio/2016 - Termina: Abril/2017
---	--

### **3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Nosso objetivo é promover ações, que proporcionem o desenvolvimento pessoal e coletivo e a integração social, necessários para a melhoria da qualidade de vida, despertando o apoio e engajamento das comunidades do Palmital e bairros vizinhos, especialmente depois da implantação do Conjunto Habitacional Bem Viver e outros do Programa Minha Casa Minha Vida, em fase de termino na mesma comunidade, minimizando carências e reduzindo os impactos da exclusão social, e principalmente



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Setor de Convênios**

9

desenvolver atividades esportivas, lúdicas e educativas, com crianças, adolescentes e adultos.

Tornar a busca do conhecimento mais prazerosa, criando oportunidades para uma convivência mais saudável entre todos, trabalhando suas dificuldades e facilitando seu desenvolvimento na família, na comunidade de convivência, na escola e no mercado de trabalho.

#### **4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Bairro Palmital fica distante do centro da cidade de Lagoa Santa e embora tenha duas escolas municipais, não consegue atender todas as crianças e adolescentes que hoje vivem no bairro e que no horário contrário ao da escola ficam sem a supervisão de um adulto, pois seus pais, quando os tem, trabalham fora o dia todo.

Os adolescentes estudam em diversas escolas de outros bairros distantes e ficam, no horário contrário ao da escola, pelas ruas do bairro, sem uma ocupação educativa. Os adultos, em consequência da falta de escolaridade ou escolaridade precária, não conseguem a inserção ou permanência no mercado de trabalho.

#### **5- METAS**

Oferecer durante um ano:

Curso de Língua Estrangeira para 20 educandos,  
Oficina de Desenho /grafite para 30 educandos,  
Oficina de Música / violão e teclado para 50 educandos,  
Oficina de Percussão para 30 educandos,  
Oficina de Futebol para 60 educandos  
Oficina de Dança/Ginástica rítmica para 30 educandos,  
Oficina de Teatro/ circo para 20 educandos,  
Oficina de Esportes para 30 educandos,  
Oficina de Ginástica para 15 educandos,  
Oficina de Artesanato para 30 educandos  
Oficina de Capacitação para mercado de trabalho para 20 educandos  
Pro jovem Adolescente para 25 educandos  
Oficina de Inclusão Digital para 50 educandos e acesso a internet para todo o bairro.

#### **6- EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Oficina de Língua Estrangeira – 1 aula semanal de 2 horas – Contratação de 01 monitor com conhecimento da língua para ministrar as oficinas.

Oficina de Desenho –2 oficinas semanais de 1 hora – Contratação de 01 monitor com experiência em desenho/ graffite, fazer exposições do material confeccionado em eventos da Instituição.

Oficina de Música – 2 aulas semanais de 3 horas – Contratação de 01 ou 2 monitores com experiência em música, fazer apresentações públicas em eventos da comunidade.



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Setor de Convênios**

10

Oficina de Percussão – 1 aula semanal de 2 horas – Contratação de 01 monitor com experiência em grupos de percussão de comunidades carentes, fazer apresentações públicas em eventos na comunidade.

Oficina de Futebol – 1 aula semanal aos sábados de 3 horas – Contratação de 02 monitores de educação física, promover jogos com outras comunidades e fazer 02 festivais de futebol por ano.

Oficina de Dança/ Ginástica rítmica – 2 oficinas semanais de 2 horas, contratação de 01 monitor de Dança e ou ginástica para adultos e idosos.

Oficina de Teatro/ Circo – 1 aula semanal de 3 horas, contratação de 01 monitor de Teatro/ Circo e formar um grupo para fazer apresentações públicas. (Duas por ano)

Oficina de Esportes– 2 oficinas semanais de 3 horas, contratação de 01 monitor da área de Educação Física para desenvolver atividades esportivas (diversas modalidades).

Oficina de Ginástica– 2 oficinas semanais de 1 hora, contratação de 01 monitor da área de Educação Física para desenvolver grupos de ginástica. (Atividade física)

Oficina de Artesanato – 3 oficinas semanais de 2 horas, contratação de 01 monitor da área de Artesanato para desenvolver atividades de reciclagem.

Oficina de Capacitação para mercado de trabalho – oficinas semanais de 2 horas, com temas variados, como maquiagem, culinária, manicure, DJ. Fotografia, recreação infantil, caseiro, confeitiro, conforme a demanda dos jovens inscritos na Instituição.

Atendimento de Assistência Social – Contratar profissionais das áreas de Assistência Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Filosofia e afins para formar uma equipe multidisciplinar para atendimento e terapia individual, familiar e comunitário.

Núcleo do PROJOVEM para 25 adolescentes, ciclo I e II. (Psicóloga fornecida pela SMBS), 03 encontros semanais e a participação e acompanhamento das oficinas oferecidas ao grupo.

Telecentro Palmital oferece inclusão digital e acesso a internet.

Observação: Caso haja impedimento para execução de alguma das atividades planejadas, a mesma poderá ser substituída de acordo com a necessidade, desde que não prejudique o alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho.

### **6.1- IMPLEMENTAÇÃO DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO:**

Curso de Língua Estrangeira – O curso será 01 vez por semana de 14:00 às 16:00 horas no salão multiuso. O curso será para 01 grupo de 20 educandos a partir de 13 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Setor de Convênios**

11

apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Desenho/ grafite – A oficina será 01 vez por semana de 16:00 às 18:00 horas na sala de artes. A oficina será para 02 grupos de 15 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Música / violão, teclado, musicalização e canto. – Cada oficina será 01 vez por semana de 16:00 às 18:00 horas na sala de artes. A oficina será para 02 grupos de 10 educandos com idade acima de 07 anos. Os monitores terão uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentarão um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Faremos 02 apresentações públicas dos grupos em eventos por ano. Criaremos novo grupo de violão para dar continuidade ao grupo criado pelo PTTS no Condomínio Bem Viver.

Oficina de Percussão - as oficinas serão 01 vez por semana de 14:00 as 16:00 horas. A oficina será para 01 grupo de 30 educandos de 10 a 18 anos. Os monitores terão uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentarão um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Faremos 03 apresentações públicas do grupo em eventos por ano.

Oficina de Futebol – as oficinas serão 02 vezes por semana de 15:00 as 18:00 horas. A oficina será para 02 grupos de 30 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Os times participarão de jogos amistosos ou em festivais no próprio bairro ou em campos externos.

Oficina de Dança/Ginástica rítmica – As oficinas serão 02 vezes por semana de 16:00 às 18:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 02 grupos de 15 educandos com idade acima de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Teatro – As oficinas serão 01 vez por semana de 14:00 às 17:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 20 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Esportes– As oficinas serão 02 vezes por semana de 15:00 às 18:00 horas no pátio. A oficina será para 01 grupo de 30 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Setor de Convênios**

12

Oficina de Ginástica – As oficinas serão 02 vezes por semana de 07:00 às 08:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 15 educandos acima de 15 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Artesanato – As oficinas serão 02 vezes por semana de 14:00 as 17:00 horas na sala de artes. A oficina será para 03 grupos de 10 educandos a partir de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Capacitação para mercado de trabalho – As oficinas serão 01 vez por semana de 15:00 às 17:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 20 educandos a partir de 12 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Atendimento de Assistência Social - Visitas domiciliares, atendimento individual e familiar, encaminhamento para a Rede do município, terapia individual e em grupo, formação e condução de grupos comunitários.

Núcleo do PROJOVEM, desenvolvido de acordo com o traçado metodológico do MDS, 03 vezes por semana, para 25 adolescentes. O Educador será fornecido pela SMBS.

Telecentro Palmital – 06 turmas de inclusão digital, e acesso a internet para pesquisas escolares e atividades diversas. Os educadores serão fornecidos pela SMBS.

## **6.2-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META Realizar durante um ano	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INICIO	TERMINO
Curso de Língua Estrangeira	01 grupo de 20 adolescentes e adultos	Mai/2016	Abril/2017
Oficina de Desenho/Grafite	02 grupos de 15 crianças e adolescentes	Mai/2016	Abril/2017
Oficina de Música/Violão, Teclado, Musicalização e Canto	05 grupos de 10 crianças, adolescentes e adultos	Mai/2016	Abril/2017
Oficina de Percussão	01 grupo de 30 adolescentes e adultos	Mai/2016	Abril/2017
Oficinas de Dança/ Ginástica rítmica	02 grupos de 15 crianças, adolescentes e adultos	Mai/2016	Abril/2017
Oficina de Esportes	01 grupo de 30 crianças e adolescentes	Mai/2016	Abril/2017
Oficina de Ginástica	01 grupo de 15 crianças e adolescentes	Mai/2016	Abril/2017
Oficina de Artesanato	03 grupos de 10 crianças, adolescentes e adultos	Mai/2016	Abril/2017
Oficina de Capacitação para o mercado de trabalho	01 grupo de 20 adolescentes e adultos	Mai/2016	Abril/2017
Assistência Social	Equipe multidisciplinar	Mai/2016	Abril/2017
Núcleo Projovem	01 grupo de 25 adolescentes	Mai/2016	Abril/2017
Inclusão digital e acesso a internet	06 grupos de 10 educadores e internet disponível para toda a comunidade do bairro	Mai/2016	Abril/2017



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Secretaria Municipal de Gestão  
Setor de Convênios

13

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

<b><u>RECURSO MUNICIPAL</u></b>	
<b>Recursos Humanos:</b> 01 funcionário auxiliar administrativo e 02 estagiários, 01 funcionário serviços gerais para limpeza e 01 funcionário auxiliar de serviços gerais para cozinha e portaria. Obs.: Os funcionários acima são contrapartida do Município com o Governo Federal para o funcionamento do Telecentro Palmital.	
<b>Recursos Financeiros:</b> <b>1 - Despesas Gerais –</b> 1.1- Água/luz/telefone 1.2- Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, aquisição de materiais de divulgação, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, manutenção de equipamentos e instrumentos, e todas as aquisições, contratações, manutenções e confecções afins.	Total anual  <b>R\$ 25.200,00</b>
<b>2 - Oficinas –</b> 2.1 - Atividades artísticas: Percussão, música, teatro, dança, circo, artesanato, grafite e afins.  2.2 - Atividades Esportivas: Futebol, vôlei, basquete, spirobol, ginástica, yoga, jogos educativos, peteca, handebol, tacobol, artes marciais e afins.  2.3 - Atividades Pedagógicas: Pesquisas escolares, Pesquisa temas de socialização, pesquisa de assuntos de interesse da comunidade, leitura, interpretação e escrita, confecção de jornal, jogos de mesa educativos, contação de histórias e atividades afins.  2.4 - Atividades de capacitação, qualificação e profissionalizantes: DJ, iluminação e som para eventos, fotografias, recepcionistas, manicure, cabeleireira, maquiagem, culinária, línguas, capacitação de monitores e outras atividades correlatas.  2.5.- Atividade de Assistência Social: Visitas domiciliares, atendimento individual e familiar, encaminhar para a Rede do município, terapia individual e em grupo, formação e condução de grupos comunitários.	          <b>R\$ 97.200, 00</b>
<b>Total Recurso Municipal</b>	<b>R\$ 122.400,00</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Secretaria Municipal de Gestão  
Setor de Convênios

14

RECURSO FEDERAL	
<b>Recursos Financeiros:</b>	Total anual
<b>1 - Despesas Gerais –</b> Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, aquisição de materiais de divulgação, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, manutenção de equipamentos e instrumentos, e todas as aquisições, contratações, manutenções e confecções afins.	R\$ 3.075,00
<b>2 - Oficinas –</b>	
2.1 - Atividades artísticas: Percussão, música, teatro, dança, circo, artesanato, grafite e afins.	
2.2 - Atividades Esportivas: Futebol, vôlei, basquete, spirobol, ginástica, yoga, jogos educativos, peteca, handebol, tacobol, artes marciais e afins.	
2.3 - Atividades Pedagógicas: Pesquisas escolares, Pesquisa temas de socialização, pesquisa de assuntos de interesse da comunidade, leitura, interpretação e escrita, confecção de jornal, jogos de mesa educativos, contação de histórias e atividades afins.	
2.4 - Atividades de capacitação, qualificação e profissionalizantes: DJ, iluminação e som para eventos, fotografias, recepcionistas, manicure, cabeleireira, maquiagem, culinária, línguas, capacitação de monitores e outras atividades correlatas.	
2.5.- Atividade de Assistência Social: Visitas domiciliares, atendimento individual e familiar, encaminhar para a Rede do município, terapia individual e em grupo, formação e condução de grupos comunitários.	
<b>Total Recurso Federal</b>	<b>R\$ 15.075,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$137.475,00</b>

7.1. CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**Secretaria Municipal de Gestão**  
**Setor de Convênios**

15

**Total da Contrapartida (estimado): R\$ 25.600,00**

<i>Oficina de Desenho, Artesanato</i> – Contrapartida da entidade: Sala de artes com 5 jogos de mesa, quadro, biblioteca infantil e juvenil, 1 TV 42", DVD e 2 ventiladores. Valor estimado de R\$ 5.000,00.
<i>Oficina de Percussão</i> – Contrapartida da entidade: 27 tambores, bumbos, tarois, repeniques e assessórios. Chique chique, tamborim, timbal, agogô, pandeiro, caixa de som multiuso e microfone. Valor estimado de R\$ 10.000,00.
<i>Oficina de Esportes e Futebol</i> – Contrapartida da entidade: 2 áreas externas, uma de 120 m2 com areia e outra com 1200m2, tubos para colocação de redes e traves para gol. Redes de vôlei, peteca, bolas diversas, fita demarcatória, cones e pratos, tacos e raquetes. Valor estimado de R\$ 5.000,00.
<i>Oficinas de Teatro, Dança, Ginástica, Circo, Música, Curso de Língua Estrangeira, Capacitação</i> – Contrapartida da entidade: Salão multiuso de 40 m2, com barras laterais e espelho, 01 televisão 42", 01 DVD, 30 colchonetes, 5 jogos de mesas e cadeiras, 10 violões com capas e suportes, 5 teclados. Valor estimado R\$ 5.600,00.

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Total da Contrapartida (estimado): R\$ 25.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / MUNICIPAL- SMBS					
1ª parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / FEDERAL					
1ª parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25

@

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

